



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada

Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

LEI 886 / 2008 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

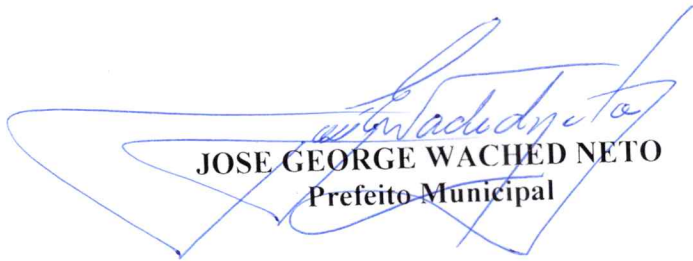
“Dispõe sobre remanejamento do orçamento 2008 do Município de Alvorada Estado do Tocantins”.

O Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal remanejar o Orçamento do Município para o exercício de 2008 em 10% (Dez por cento) em todas as atividades, projetos e elementos de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 1º de novembro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2.008.


JOSE GEORGE WACHED NETO
Prefeito Municipal




Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei nº. **886/08**, a qual “Dispõe sobre remanejamento do orçamento 2008 do Município de Alvorada, Estado do Tocantins”. Foi Afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta cidade.

Alvorada – TO, 11 de Novembro de 2008.


MILTON CESAR GUERRA
Sec. de Adm.e Finanças